

PORTARIA Nº 2.770/SAR, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.779(b)(1), do RBAC nº 25, para os modelos de aviões Airbus A330-800 e A330-900.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.019041/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Airbus S.A.S., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.779(b)(1), do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC 25), emenda 25-136, para os aviões Airbus A330-800 e A330-900, referente ao movimento e efeito dos controles da cabine de pilotagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO